



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4372 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.994, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Fase 2 da reabertura gradual e responsável do comércio no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO que o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pelo Município de Saúde, e a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, do protocolo preventivo de enfrentamento à doença da COVID-19, o qual foi adotado pelo Município do Natal; CONSIDERANDO que o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pelo Município do Natal, opinou favoravelmente à abertura gradual do comércio local;

CONSIDERANDO a existência de amplo diálogo com as entidades do comércio, serviços e indústria, e, sobretudo, levando também em consideração o modelo de retomada responsável idealizado e apresentado pela classe empresarial;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios disciplinar o funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 11.988, de 29 de junho de 2020, que autorizou a Fase 1 da reabertura gradual e responsável do comércio e serviços no âmbito do Município do Natal;

CONSIDERANDO que após o início da Fase 1 da reabertura gradual e responsável do comércio e serviços no âmbito do Município do Natal, não houve diminuição da disponibilidade de leitos de estado crítico e de UTI na rede Municipal de Saúde, e a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o cronograma da reabertura gradual e responsável do comércio e serviços no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º. A Fase 2, com início em 14 de junho de 2020, está dividida em 2 (duas) frações.

§1º. Na Fração 1, fica autorizada a abertura de academias, desde que em conformidade com as regras estabelecidas no Anexo deste Decreto.

§2º. Na Fração 2, com início previsto para 21 de junho de 2020, fica autorizada a abertura dos centros comerciais e das galerias comerciais, desde que em conformidade com as regras estabelecidas no Anexo deste Decreto.

§3º. Para os comércios e serviços que tenham a sua reabertura autorizada na Fase 2, é vedado o uso de ar-condicionado.

Art. 3º. Caberá à administração do comércio ou serviço:

a) Limitar a permanência simultânea de consumidores na razão de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local;

b) Proibir o acesso ou permanência de pessoas sem a utilização de máscara de proteção;

c) Disponibilizar álcool 70º INPM na porta de acesso e em locais de circulação de pessoas para a higienização das mãos dos consumidores;

d) Assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, inclusive com fixação de indicativos visuais, no chão, para filas;

e) A recomendação de que pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes se abstenham de ingressar no local;

f) Orientar seus colaboradores a higienizar a higienização das mãos com álcool 70º IPNM.

Art. 4º. Caso algum dos colaboradores venha a apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deve ser orientado a buscar atendimento médico, com imediato afastamento do trabalho pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.

Art. 5º. Os comércios e serviços não essenciais deverão ter horário de funcionamento somente após as 09h00min, com fechamento até no máximo às 17h00min, para o fim de evitar aglomerações no sistema de transporte coletivo municipal.

Art. 6º. Ficam ratificadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 11.988, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. Para o específico fim de dirimir eventuais dúvidas de interpretação, esclarece-se que as metragens estipuladas no artigo 2º, §§1º, III e 2º, I e II do Decreto Municipal nº. 11.988, de 29 de junho de 2020 referem-se ao espaço de vendas dos comércios e serviços, pelo que ficam excetuadas das metragens estipuladas as áreas de caixa, estoque, circulação privativa de funcionários, banheiros, provadores e similares.

Art. 7º. A fiscalização caberá à SEMDES, PROCON, SEMURB, SEMSUR e SMS, e poderão inclusive interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 13 de julho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ANEXO

REGRAS PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS

1. Abertura em horários específicos, para que o tráfego de clientes e profissionais não coincida com o pico de movimento do transporte público;
2. Limitar a quantidade de clientes que entram na academia, respeitando a regra da ocupação de 1 cliente a cada 6,25 m² (áreas de treino, piscina e vestiário);
3. Manter as portas internas abertas em tempo integral (circulação natural do ar);
4. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas com equipamentos, com produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como: bancos, colchonetes, halteres e máquinas no mesmo local;
5. Reforçar a higienização do material de trabalho;
6. Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
7. Uso obrigatório ou disponibilização de limpa-sapato, tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2%, ou outro dispositivo equivalente, para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;
8. Disponibilizar comunicados que instruem os clientes/usuários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
9. Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, etc);
10. Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
11. Uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas que estejam no ambiente;
12. Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico a distância a temperatura de todos os entrantes. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8°C, recomenda-se não autorizar a entrada da pessoa no estabelecimento, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados;
13. Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à gerência local;
14. Deve-se disponibilizar um recipiente de álcool 70º INPM ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF;
15. Ocupação simultânea de 1 cliente a cada 6,25 m² (áreas de treino, piscina e vestiário);
16. Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 2,0 m de distância do outro;
17. Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários;
18. Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
19. Realizar o congelamento dos planos de clientes acima de 60 anos de idade, quando solicitado;
20. Renovar todo o ar do ambiente, de acordo com a exigência da legislação;
21. Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo cliente em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;
22. Expor aos clientes todos os manuais de orientação sobre as orientações sobre o COVID-19;
23. Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;
24. Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
25. Exigir o uso de chinelo no ambiente de práticas aquáticas;
26. Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;
27. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;
28. Disponibilizar diariamente o gráfico de frequência por horário;
29. Desativar as áreas de convivência da academia, como por exemplo: estar, lanchonete, etc;
30. Sem funcionamento aos domingos e feriados;
31. Permitir apenas um acesso por cliente por dia com o tempo de permanência do cliente será limitado em uma hora.

PORTARIA N.º 040/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Delegados do Núcleo Gestor para revisão do Plano Diretor de Natal:

GENILDO PEREIRA DA COSTA – Gabinete do Prefeito (GAPRE);

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA – Gabinete do Prefeito (GAPRE);

JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA – Gabinete do Prefeito (GAPRE);

HENRIQUE HELINSKI HOLANDA – Secretaria Municipal de Governo (SMG);

VINÍCIUS OLIVEIRA DE ANDRADE – Secretaria Municipal de Governo (SMG);

LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA – Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES – Secretaria Municipal de Governo (SMG);

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);

DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
 DANIELLE SALVIANO NURMBERGE NUNES-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
 KALINA LÍGIA MORAES FIGUEIREDO DE MENDONÇA FRANÇA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
 JULIANA DA COSTA MEDEIROS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
 KARENINE DANTAS MONTEIRO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
 JOHAM ALVES XAVIER – Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);
 CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM – Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);
 RAMON CAVALCANTI ASFORA ALVES – Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);
 IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);
 DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);
 MIRACY TEIXEIRA DA RAUJO JÚNIOR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);
 RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controladoria-Geral do Município (CGM);
 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS – Ouvidoria Geral do Município (OGM);
 LUDENILSON ARAUJO LOPES – Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT);
 ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (ARSBAN);
 MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA-Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (ARSBAN);
 CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);
 PEDRO HENRIQUE ARAÚJO FERNANDES-Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);
 RAUL ARAÚJO PEREIRA- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);
 RAFAEL GURGEL DIAS- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);
 HEVERTON SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM);
 GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA – Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM);
 PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – Secretaria Municipal de Educação (SME);
 DANIELL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA – Secretaria Municipal de Educação (SME);
 MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA-Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal (PROCON);
 DIOGO CAPUXÚ ROQUE-Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal (PROCON);
 PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ – Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
 ADSON SOARES DE AZEVEDO – Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
 MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL);
 MARIA MÔNICA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES);
 ALBERFRAN CÂMARA GRILO - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES);
 ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);
 MARX HELDER PEREIRA FERNANDES - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);
 SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);
 ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU);
 CLODOALDO CABRAL DA TRINDADE JUNIOR - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU);
 NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU);
 THIAGO COSTA MARREIROS – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal (NATALPREV);
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA – Companhia Serviços Urbanos de Natal (URBANA);
 RUBENS CYRO COSTA – Companhia Serviços Urbanos de Natal (URBANA);
 VINÍCIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
 RAYANNE ARAUJO COSTA - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
 JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA);
 YURI SANTIAGO MARQUES FONSECA - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA);
 EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA);
 TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de julho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL/RN

A Comissão Eleitoral homologa e torna público o resultado eleitoral da Pré-Conferência, realizada nos dias 08, 09, 10 de julho de 2020, conforme Resolução n.º 03/2020 - CONCIDADE/NATAL.

Foram eleitos os candidatos que obtiveram mais votos de acordo com as vagas previstas para cada segmento, os quais constam nas listas abaixo.

Qualquer questionamento deve ser encaminhado por via unicamente digital para o e-mail (planodiretornatal@gmail.com) no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de publicação desta homologação.

A Comissão Eleitoral

Julyana Araújo Marinho Fernandes

Bárbara Rodrigues Ferreira

Débora Guedes de Carvalho Soares de Lima

CANDIDATOS ELEITOS			
Nº no Ranking	Nome do Candidato	Votos	Segmento
1	Ana Monica Medeiros Ferreira	130	Acadêmicos e Profissionais
2	Anne Caroline Araújo de Maria	118	Acadêmicos e Profissionais
3	Saulo Matheus de Oliveira Lima Cavalcante	111	Acadêmicos e Profissionais

4	Miss Lene Pereira	110	Acadêmicos e Profissionais
5	Emanuel Ramos Cavalcanti	103	Acadêmicos e Profissionais
6	José Flaminio de Oliveira Filho	99	Acadêmicos e Profissionais
7	Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida	40	Acadêmicos e Profissionais
8	Fabricao Amorim Miranda de Oliveira	37	Acadêmicos e Profissionais
9	Sophia Meirelles da Motta Fernandes	37	Acadêmicos e Profissionais
10	Luciano Luiz Paiva de Barros	36	Acadêmicos e Profissionais
CANDIDATOS NÃO ELEITOS			
11	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	34	Acadêmicos e Profissionais
12	Sergio Henrique Albuquerque de Freitas	31	Acadêmicos e Profissionais
13	George Alexandre Ferreira Dantas	30	Acadêmicos e Profissionais
14	Mário Sergio Pereira Pegado do Nascimento	26	Acadêmicos e Profissionais
15	Luis Dias Cabral de Macedo Júnior	20	Acadêmicos e Profissionais
16	Dmetryus Targino Marques de Souza	18	Acadêmicos e Profissionais
17	Henrique Sergio Macedo Ramos	17	Acadêmicos e Profissionais
18	William Maribondo Vinagre Filho	17	Acadêmicos e Profissionais
19	Luciano Lima de Sousa	16	Acadêmicos e Profissionais
20	Higo Vinicius Araújo Cavalcanti	15	Acadêmicos e Profissionais
21	Marcello Uchoa Wanderley	11	Acadêmicos e Profissionais
22	Andre Felipe Bandeira Cavalcante	11	Acadêmicos e Profissionais
23	Ana Miriam Machado da Silva Freitas	10	Acadêmicos e Profissionais
24	Firmino Gomes de Castro Neto	9	Acadêmicos e Profissionais
25	Ana Beatriz de Paiva Sátiro	9	Acadêmicos e Profissionais
26	Ricardo de Sousa Moretti	9	Acadêmicos e Profissionais
27	Eduardo Medeiros de Azevedo	8	Acadêmicos e Profissionais
28	Moisés Marinho Mesquita	7	Acadêmicos e Profissionais
29	Elaine Cristiny Alves Bilau da Silva	6	Acadêmicos e Profissionais
30	Gisele Pereira Guedes de Moura	5	Acadêmicos e Profissionais
31	Heloisa Helena Guimarães Nobre Maciel	5	Acadêmicos e Profissionais
32	Alline Vitória Fernandes Baracho	4	Acadêmicos e Profissionais
33	João Bosco Braz da Silva	4	Acadêmicos e Profissionais
34	Bruno Costa do Nascimento Silva	4	Acadêmicos e Profissionais
35	Diego Filipe de Araújo Siqueira	3	Acadêmicos e Profissionais
36	Silvio Pereira Bezerra de Melo Junior	3	Acadêmicos e Profissionais
37	Elsania Magalhães Alves Maciel	3	Acadêmicos e Profissionais
38	Luiz Miguel Ribeiro Nasser Silva	3	Acadêmicos e Profissionais
39	Karla Michelly Santos	2	Acadêmicos e Profissionais
40	Ana Claudia Bezerra Barros	2	Acadêmicos e Profissionais
41	João Batista Machado Barbosa	1	Acadêmicos e Profissionais

CANDIDATOS ELEITOS			
Nº no Ranking	Nome do Candidato	Votos	Seguimento
1	Ricardo José de Viveiros Pinheiro Borges	70	Empresários
2	Edson Bezerra de Oliveira	66	Empresários
3	Anna Paula Santos Emerenciano	64	Empresários
4	Mirella Barbosa Egito	63	Empresários
5	Enyldo Sydney Tabosa do Egito	62	Empresários
6	Aulo Andre Leite de Aquino	60	Empresários
7	José Anibal Mesquita Barbalho	58	Empresários
8	Bruno de Menezes Lyra	58	Empresários
9	Marcela Lemos Gomes Aguiar Serrano	55	Empresários
10	George Anderson de Oliveira Gosson	54	Empresários
11	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	52	Empresários
12	Henrique Eufrásio Santana Júnior	49	Empresários
13	Francisco Ramos de Vasconcelos Júnior	48	Empresários
14	Carlos Valério Correia Sousa	47	Empresários

CANDIDATOS NÃO ELEITOS			
15	Mattia Ferrari Aggradi	24	Empresários
16	Giuseppe Ferrari Aggradi	17	Empresários
17	Francisco de Rocha Bezerra Junior	9	Empresários
18	Eliomar Bispo dos Santos	5	Empresários
19	Luca Ferrari Aggradi	5	Empresários
20	Viviane Maldonado Nunes Costa de Andrade	4	Empresários
21	Eliezer Falcão de Oliveira	3	Empresários
22	Luzia Miriam Silva	3	Empresários
23	Jeanne Simone Teixeira Ribeiro Sakura	3	Empresários
24	Enio Francisco da Cruz	2	Empresários

CANDIDATOS ELEITOS			
Nº no Ranking	Nome do Candidato	Votos	Seguimento
1	Ion Garcia Mascarenhas de Andrade	119	Movimentos Populares
2	Antonio Bezerra Lopes	106	Movimentos Populares
3	Brisa Silva Bracchi	98	Movimentos Populares
4	Ana Carolina Araújo de França	97	Movimentos Populares
5	Milton França Júnior	95	Movimentos Populares
6	Manoel Alcoforado	95	Movimentos Populares
7	José Germano de Lira Júnior	94	Movimentos Populares
8	Adler Sidney Barros dos Santos Correia	94	Movimentos Populares

9	Luiz Antônio Miranda	92	Movimentos Populares
10	Valéria dos Santos Cavalcante	92	Movimentos Populares
11	Joaquim Carlos Cardoso de França	91	Movimentos Populares
12	Regina Lucia Emiliano Pinheiro	91	Movimentos Populares
13	José de Arimatéia da Silva	91	Movimentos Populares
14	Evelyne da Nobrega Albuquerque	91	Movimentos Populares
15	Renata de Fátima Panosso	90	Movimentos Populares
16	Claudio Jorge de Freitas Neves	90	Movimentos Populares
17	Paulo Henrique de Lima	87	Movimentos Populares
18	Raissa Gabrielly Macedo de Araújo	86	Movimentos Populares
19	Raissa Camila Salviano Ferreira	86	Movimentos Populares
20	Wilson Luiz Cardoso	78	Movimentos Populares
21	Carlos Augusto Freire Medeiros	72	Movimentos Populares
22	Carlos Reny Araujo	56	Movimentos Populares
23	Henrique Eduardo dos Santos Neiva	50	Movimentos Populares
24	Luciana Oliveira Monteiro	49	Movimentos Populares
25	Antonio Valmir da Silva Junior	49	Movimentos Populares
26	Yuri Allan Cardoso da Silva	49	Movimentos Populares
27	Ivanildo Francelino de Moura	47	Movimentos Populares
28	José Antonio Moreira Baía	47	Movimentos Populares
29	Yago Mendes Souto	47	Movimentos Populares
30	Eliezer de Araújo	46	Movimentos Populares
31	Lígia Maria Dantas da Rocha	45	Movimentos Populares
32	Leoncio Augusto Queiroz da Silva	44	Movimentos Populares
33	Dejasete Elisa Mendes de Almeida	41	Movimentos Populares
34	Terésa Cristina de Castro Cortez	39	Movimentos Populares
35	Jane Aparecida Neves Magalhães	36	Movimentos Populares
36	Marcos Velasco de Magalhães	36	Movimentos Populares
37	Maria Andréia Dantas Damasceno	30	Movimentos Populares
38	Nilson Caetano Bezerra	9	Movimentos Populares

CANDIDATOS NÃO ELEITOS			
39	Edu Huan Cavalcante da Fonseca	9	Movimentos Populares

CANDIDATOS ELEITOS			
Nº no Ranking	Nome do Candidato	Votos	Seguimento
1	José Canuto de Souza Filho	22	ONGs
2	Francisco Xavier Iglesias Alves Pereira	11	ONGs
3	Gabriel Toselli Barbosa Tabosa de Egitto	8	ONGs

CANDIDATOS ELEITOS			
Nº no Ranking	Nome do Candidato	Votos	Seguimento
1	Danielle Nunes da França	24	Trabalhadores
2	Flavia Costa de Assis	24	Trabalhadores
3	Marcia Aparecida Sousa da Silva	24	Trabalhadores
4	Sarah de Andrade e Andrade	23	Trabalhadores
5	Sonia Soares	23	Trabalhadores
6	Francisco Barbosa de Souza Tavares	22	Trabalhadores
7	Winifred Knox	22	Trabalhadores
8	Patrícia Freire Chagas	3	Trabalhadores
9	Manoel Jamir Fernandes Junior	2	Trabalhadores

*Replicado por Incorreção

Nota

O Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE) parabeniza todos os delegados eleitos e indicados pelo Poder Público e, ao mesmo tempo, tem a honra de convidá-lo para participar de uma CAPACITAÇÃO SOBRE A MINUTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL, que será realizada pela Coordenação Técnica do Plano, nesta quarta-feira, dia 15 de julho, a partir das 9 horas da manhã, por meio virtual, pelo canal do Youtube Oficial do Plano Diretor de Natal. As informações de acesso ao canal serão enviadas por e-mail e por whatsapp. Ressaltamos que é importante a participação de todos.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira